



Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Pombal

Exmo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Pombal  
c/c Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal

**Recomendação** nº 2/GM-PS/2021

**Assunto:** Teleassistência domiciliária

**Relator:** Marlene Matias

Considerando que o Regimento da Assembleia Municipal de Pombal prevê, no seu artigo 28º, nº 2, alínea b), que é direito dos seus membros “apresentar por escrito moções, pareceres, requerimentos, propostas e recomendações”.

Considerando que o concelho de Pombal possui um índice significativo de envelhecimento, muitas vezes acompanhado por situações de carência socioeconómica.

Considerando que o concelho de Pombal é um território vasto, com muitas áreas rurais de menor densidade populacional, potenciador de casos de isolamento físico e social.

Considerando que o Serviço de Teleassistência Domiciliária é uma resposta imediata em situações de emergência/urgência, segurança e solidão assegurada através da instalação de uma unidade base com um intercomunicador e um botão de alarme ligado a uma linha telefónica de contacto.

Considerando que o Serviço de Teleassistência Domiciliária se destina a apoiar munícipes, essencialmente idosos e indivíduos em situação de dependência/ incapacidade e que se encontram em situação de maior isolamento e com insuficiência/ausência de rede de suporte familiar, contribuindo assim, para um maior acompanhamento, prevenção e monitorização de sinais de alerta/perigo dos beneficiários, através de um sistema de comunicação rápido e seguro.

Considerando que o Município de Pombal dispõe deste serviço, mas que coloca no seu Regulamento como requisito de acesso ter 65 anos ou mais, encontrar-se em situação de isolamento social ou apresentar limitações de mobilidade e ter um rendimento per capita igual ou inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida.

Vem o Grupo Municipal do Partido Socialista recomendar à Câmara Municipal de Pombal que:

Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Pombal

Largo do Cardal, 3100-490 Pombal

[joaoandrecoelho@gmail.com](mailto:joaoandrecoelho@gmail.com); [ahgcardona@gmail.com](mailto:ahgcardona@gmail.com); [mariza.cm@gmail.com](mailto:mariza.cm@gmail.com); [leandro.siopa.solicitador@gmail.com](mailto:leandro.siopa.solicitador@gmail.com);

[ngabriel.oliveira@gmail.com](mailto:ngabriel.oliveira@gmail.com); [marlene.vmatias@gmail.com](mailto:marlene.vmatias@gmail.com)



Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Pombal

1.Retire do regulamento como condição de acesso o rendimento per capita igual ou inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida.

2.Divulgue a existência deste serviço junto das entidades e serviços relevantes na comunidade, através de flyers, redes sociais ou qualquer outra forma de publicitação, esclarecendo e apelando a todos os necessitados para que o utilizem.

**Subscritor:** O líder do Grupo Municipal do Partido Socialista

João André Varela Coelho

Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Pombal

Largo do Cardal, 3100-490 Pombal

[joaoandrecoelho@gmail.com](mailto:joaoandrecoelho@gmail.com); [ahgcardona@gmail.com](mailto:ahgcardona@gmail.com); [mariza.cm@gmail.com](mailto:mariza.cm@gmail.com); [leandro.siopa.solicitador@gmail.com](mailto:leandro.siopa.solicitador@gmail.com);

[ngabriel.oliveira@gmail.com](mailto:ngabriel.oliveira@gmail.com); [marlene.vmatias@gmail.com](mailto:marlene.vmatias@gmail.com)